



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 2018.03.21.01

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano.

Através do presente declaramos, inteira submissão aos preceitos da Lei nº 10.520 e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Pregão Presencial nº 2018.03.21.01, com data de abertura marcada para o dia **05 de Abril de 2018, às 11:30 horas**, na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n, Centro, Capistrano/CE.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRÃO COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS / BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS / MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	2			
2	IMPRESSORA A LASER (COMUM): PADRÃO COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO 600X600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS / BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS / MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	2			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



3	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; MONITOR 18,5" (1366 X 768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	UNID	4			
4	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO : MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); COM PROCESSADOR DE, NO MINIMO, 04 NÚCLEOS E 04 THREADS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 GHZ; MEMÓRIA RAM DDR - 1333 MHZ OU SUPERIOR; DE 04 GB OU SUPERIOR; CACHE 03 MB OU SUPERIOR; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA OU SUPERIOR; COM 1 HD; DE 500GB - 5400 RPM; PADRAO SATA OU SUPERIOR; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI; CONTROLADORA DE VIDEO VGA OU SUPERIOR - 128 BIT; DE 1 GB OU SUPERIOR; TECLADO ILUMINADO EM PORTUGUÊS; COM GRAVADOR DE DVD/CD; TELA DE TECNOLOGIA LED, DE NO MINIMO 15 POLEGADAS, ANTI REFLEXO; RESOLUÇÃO DE NO MINIMO 1366 X768; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO 802.11 B/G/N; EMBALAGEM COM PROTEÇÃO	UNID	5			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	APROPRIADA; SISTEMA OPERACIONAL NAO ACOMPANHA O PRODUTO; COM BATERIA DE ION DE LITIO DE 09 CÉLULAS; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ONSITE, ATENDIMENTO EM 03 DIAS; COM FONTE DE ALIMENTACAO, MANUAIS E DRIVERS DE INSTALACAO.					
5	HD EXTERNO DE 1TB/HXMTD1 OEA Especificação : HD EXTERNO DE 1TB/HXMTD10EA, COM CAPACIDADE PARA 1024GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 480MB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400RPM E COM INTERFACE USB. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E GARANTIA DO FABRICANTE DE PELO MENOS 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	4			

## LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	MESA DE EXAME, AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO FIXO.	UNID	4			
2	CARRO DE CURATIVO, AÇO/FERRO PINTADO, COM BALDE E BACIA.	UNID	2			
3	ESCADA COM 2 DEGRAUS, AÇO / FERRO PINTADO.	UNID	13			
4	MESA DE ESCRITÓRIO, BASE AÇO / FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, MADEIRA / MDP / MDF, COMPOSIÇÃO SIMPLES.	UNID	17			
5	ARMÁRIO VITRINE, 01 PORTA, AÇO / FERRO PINTADO.	UNID	3			
6	CADEIRA AÇO / FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, SEM BRAÇO, SEM	UNID	68			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	RODÍZIOS.					
7	BIOMBO, AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIO, TAMANHO DUPLO.	UNID	6			
8	MESA DE EXAME, AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DE LEITO MÓVEL, SUPORTE PARA PAPEL E GABINETE COM PORTAS E GAVETAS.	UNID	4			
9	ARQUIVO EM AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	UNID	1			
10	CADEIRA DE RODAS ADULTA, AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇO FIXO, PÉS FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS.	UNID	1			
11	SUPORTE DE SORO: AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA	UNID	7			
12	MOCHO, AÇO INOXIDÁVEL, ASSENTO / ENCOSTO ESTOFADO.	UNID	3			
13	ESTANTE, COM REFORÇO, 06 PRATELEIRAS, MÍNIMO 50 KG.	UNID	5			
14	ARMÁRIO. DIMENSÃO MIN / MAT. CONFECÇÃO: 1,80 X 0,75M/ AÇO	UNID	20			
15	CARRO P/ MATERIAL DE LIMPEZA, POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, SACO DE VINIL.	UNID	2			
16	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE, AÇO / FERRO PINTADO, COM BRAÇADEIRA REGULÁVEL.	UNID	2			
17	NEGATOSCÓPIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PAREDE / 1 CORPO.	UNID	7			
18	BIOMBO PLUMBÍFERO CURVO - C/ 2MM DE CHUMBO - ARMAÇÃO EM AÇO - COM VISOR PLUMBÍFERO; ARMAÇÃO EM AÇO, DOTADO DE RODÍZIOS COM FREIOS; TAMANHO: 180X80CM, EQUIVALÊNCIA DE PB: 2 MM.	UNID	7			
19	CARRO MACA SIMPLES, AÇO / FERRO PINTADO, COM GRADES LATERAIS, COM COLCHONETE.	UNID	5			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



20	MESA DE MAYO, AÇO INOXIDÁVEL	UNID	3			
----	------------------------------	------	---	--	--	--

## LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL.	UNID	6			
2	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, MÍNIMO DE 04 SAÍDAS SIMULTÂNEAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ¼ DE HP; SUPORTE COM RODÍZIO.	UNID	3			
3	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, OPERAÇÃO DIGITAL, CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL.	UNID	2			
4	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.	UNID	5			
5	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO 110/220V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS, SATURAÇÃO MÍNIMA DE 40 A 100%, 30 A 220 BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL. CURVA PLESTIMOGRÁFICA.: NÃO POSSUI.	UNID	4			
6	COMPRESSOR DE AR - TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE PARA ATENDER 1 CONSULTÓRIO, MOTOR DE 2,0 HP, DESLOCAMENTO DE 170 L/MIN, RESERVATÓRIO REVESTIDO COM DRENO DE FÁCIL ACESSO, BLOCO COMPRESSOR EM ALUMÍNIO, MANÔMETRO ACOPLADO AO RESERVATÓRIO JUNTO A SAÍDA DE AR, VÁLVULA DE RETENÇÃO, PRESSOSTATO	UNID	2			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	AUTOMÁTICO LIGA/DESLIGA. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE, COM FILTRO INSTALADO PARA ELIMINAÇÃO DE ÁGUA CONDENSADA COM REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA DE AR.				
7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FACIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ, INTENSIDADE ULTRA-SOM: <LOMW/CM 2, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC NI MH BATERIA RECARREGÁVEL AC 110/220V, 50/60HZ, DISPLAY: 45 MILÍMETROS X 25 MILÍMETROS LCD, FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 - 240BPM, RESOLUÇÃO DA FCF: LBPM, PRECISÃO FHR: ± 1 BPM, CONSUMO DE ENERGIA: <1W, DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS X 95 MILÍMETROS X 35 MILÍMETROS, PESO: 200G. ACOMPANHA: CORPO PRINCIPAL, SONDA 2MHZ, 2 BATERIAS NI-MH	UNID	2		

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	1.2V, ADAPTADOR AC 110/220V, 50/60HZ, BOLSA DE TRANSPORTE, MANUAL. REGISTRO NA ANVISA					
8	OTOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA RECARREGÁVEL.	UNID	2			
9	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, 3 ELETRODOS, BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES, TELA DE ECG.	UNID	1			

## LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	GELADEIRA / REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS	UNID	3			
2	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADOR, TIPO GARRAFÃO COLUNA	UNID	3			
3	AR CONDICIONADO 22.000 BTU'S - DESCRIÇÃO - MATERIAL - 22.000 BTUS, TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H; VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; POTÊNCIA: APROXIMADAMENTE 1950W; CORRENTE ELÉTRICA: 16A; UNIDADE INTERNA: (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA: (CONDENSADORA); ALERTAS ESPECIAIS - DIRECIONAMENTO AUTOMÁTICO; (DEFLEXÃO DE ARA VERTICAL E HORIZONTAL); COMPRESSOR TIPO SCROLL; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTROS ESPECIAIS QUE ELIMINAM ODORES, POEIRA, FUMAÇA, PELOS E CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR ELEMENTOS NOCIVOS À SAÚDE HUMANA	UNID	3			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	(FILTRDS LAVÁVEIS); DEVE CONTER OPERAÇÃO RESFRIAMENTO RÁPIDO, SLEEP, REINÍCIO AUTOMÁTICO, TEMER, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA E ETC; USAR GÁS QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO; A UNIDADE EXTERNA - CONDENSADORA - DEVERÁ SER INSTALADA NA FACHADA DO PRÉDIO, SUSPensa, FIXADA COM MÃOS FRANCESAS E COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 2.0 M DA UNIDADE INTERNA EVAPORADORA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
4	VENTILADOR DE TETO, COM 03 PÁS.	UNID	3			
5	VENTILADOR DE TETO, COM 04 OU MAIS PÁS.	UNID	1			

## LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL (75 A 150 LITROS). EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADO, CAPACIDADE DE CÂMARA INTERNA DE NO MÍNIMO 150 LITROS, DUAS PORTAS, DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/ DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA	UND	1			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: [pmccapis@ig.com.br](mailto:pmccapis@ig.com.br)

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



<p>CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARA EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO. DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE VOLANTE CENTRAL. SISTEMA HIDRÁULICO (TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVE SER EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO ANEL LÍQUIDO E BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA O GERADOR DE VAPOR). SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 (DOIS) CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 (UM) CARRO INTERNO PARA ACOMODAÇÃO</p>					
--	--	--	--	--	--

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	DOS MATERIAIS, 01 (UM) SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE, 1 (UMA) IMPRESSORA MATRICIAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.					
2	LAVADORA TERMODESINFECTORA - OPCIONAIS (DESCREVER) NÃO POSSUI, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA MÍNIMA DE 250 LITROS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO TÉRMICA EM MATERIAIS USADOS OU CONTAMINADOS PASSÍVEIS DE UMIDADE OU TEMPERATURA. CÂMARA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 316 COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DEVE POSSUIR: SISTEMA DE VÁLVULAS PARA ENGATE-RÁPIDO, CONEXÕES DE ÁGUA VÁLVULAS DE FECHAMENTO E ABERTURA AUTOMÁTICAS, CÂMARA COM SISTEMA PARA ANCAIXE DE PRATELEIRAS, PAINEL FRONTAL COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO PARA ACOMPANHAMENTO DOS CICLOS, SISTEMA DE BOMBA PERISTÁLTICA (MÍNIMO 02) COM CONTROLE DE INJEÇÃO DE DETERGENTES, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SISTEMA HIDRÁULICO COM TUBULAÇÃO EM INOX E NYLON. O EQUIPAMENTO DEVE TER 02 PORTAS COM SISTEMA POR ELEVÇÃO VERTICAL/ GUILHOTINA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO. SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA COM	UND	1			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



<p>CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DE 30 LITROS/HORA E RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA INSTALADO INTERNAMENTE NO EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. SISTEMA DE SECAGEM POR TURBINA PARA CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO ABSOLUTO E DE VÁCUO PARA MATERIAIS EM GERAL E EM ESPECIAL PARA TRAQUÉIAS INCORPORADO NO EQUIPAMENTO, DEVE POSSUIR 01 RACK PARA INSTRUMENTAIS, 01 RACK PARA TRAQUÉIAS COM NO MÍNIMO 16 BOCAIS, 01 RACK PARA TUBOS, NEBULIZADORES E LINHAS DE PVC OU SILICONE. COMANDO MICROPROCESSADOR TOUCH SCREEN, POR DISPLAY COM 8 PROGRAMAS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO PRÉ-PROGRAMADOS E ACESSÍVEIS PARA ALTERAÇÃO/INTERVENÇÃO DO USUÁRIO POR INTERMÉDIO DE UMA SENHA. IMPRESSORA MATRICIAL COM 40 COLUNAS PARA REGISTRO DOS CICLOS E DOS PARÂMETROS UTILIZADOS. ENTRADA INDEPENDENTE PARA VALIDAÇÃO E SENSORES DE TEMPERATURA. ACESSÓRIOS: 01 RACK DE CARGA, 02 CARRO DE TRANSPORTE, 01 RACK PARA MATERIAIS DE ANESTESIA E 01 PARA MATERIAIS DE VENTILAÇÃO, 03 CESTOS PARA INSTRUMENTAL EM TAMANHOS DIFERENTES, 01 CESTO PARA UTENSÍLIOS E 03 CESTOS COM FUROS PEQUENOS COM TAMANHOS DIFERENTES. A</p>					
---	--	--	--	--	--

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE COMPRADORA.					
--	--	--	--	--	--

## LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL. TIPO BIFÁSICO, COM SUPORTE/TESTE PARA PÁS, PÁS INTERNAS E BATERIA.	UND	1			
2	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W) BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W). POSSUI FUNÇÃO BIPOLAR, COM MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMO DE 150W, COM ALARMES.	UND	1			
3	ELETROCARDÍOGRAFO, NÚMERO DE CANAIS 12 ELETROCARDÍOGRAFO, NÚMERO DE CANAIS 12. POSSUI BATERIA INTERNA, MEMÓRIA, TELA LCD, SUPORTE COM RODÍZIOS E LAUDO INTERPRETATIVO.	UND	1			
4	CARRO DE EMERGÊNCIA. CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE AÇO INÓX/ AÇO INÓX, POSSUI CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA CILINDRO, SUPORTE DE SORO, 04 GAVETAS NO MÍNIMO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, TÁBUA DE MASSAGEM E RÉGUA DE TOMADAS,	UND	1			
5	OXÍMETRO DE PULSO. TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), CURVA PLESTIMOGRÁFICA E SENSOR DE SPO2 MÍNIMO DE 03.	UND	1			
6	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS - APLICAÇÃO FILMES DE RAIOS X	UND	1			
7	MONITOR MULTIPARÂMETROS. POSSUI PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, BATERIA, TIPO DE MONITOR LCD,	UND	1			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	TAMANHO DA TELA DE 10" A 12", ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA (SPO2), CAPNOGRAFIA (ETCO2), PRESSÃO INVASIVA (PI) E DÉBITO CARDÍACO.					
8	APARELHO DE RAIOS X FIXO (ATÉ 800 MA). POSSUI PAINEL DE COMANDO, ESTATIVA PORTA TUBO, BUCKY MURAL, COLIMADOR, MESA COM TAMPO FLUTUANTE, CORRENTE DO COMANDO GERADOR 630 MA.	UND	1			
9	MESA CIRÚRGICA MECÂNICA. MESA CIRÚRGICA MECÂNICA COMPOSTA DE 04 COLUNAS GUIA E 04 HASTES DE AÇO 1045 COM CROMO DURO RETIFICADO. MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO A PEDAL, REVESTIDA DE AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO. CHASSIS: EM AÇO COM ACABAMENTO EPÓXI E REVESTIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO. COMANDO DE MOVIMENTOS POR MANIVELAS EXPOSTAS NA CABECEIRA UM UMA MANIVELA REMOVÍVEL NA PARTE CENTRAL. TAMPO: RADIO TRANSPARENTE PARA USO DE RAIOS X. DIVIDIDO EM 05 SEÇÕES: RENAL, DORSO, CABEÇA, ASSENTO E PERNAS. REVESTIDO EM INOX. RÉGUA EM INOX PARA A COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS. MOVIMENTOS: PROCLIVE OU REVERSO DE TRENDELEBURG HORIZONTAL LATERAL ESQUERDA E DIREITA, SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA, FLEXÃO ABDOMINAL, SEMISENTADO, SENTADO, P/ OPERAÇÃO DE TIREOIDE, HORIZONTAL, LITOTÔMICA,	UND	1			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	TRENDELEMBURG. O ACIONAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE MANIVELA. ACOMPANHA: 01 JOGO DE COLCHONETES REVESTIDO EM COURVIM, 01 ARCO DE NARCOSE, 01 PAR DE PORTA COXAS, 01 PAR DE SUPORTE DE BRAÇOS, 01 PAR DE OMBREIRAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1900MM, LARGURA: 500MM, ALT.MAX. 1100MM, ALT.MIN. 800MM. CAPACIDADE: 180KG.					
10	CENTRÍFUGA DE ROUPAS (CAPACIDADE ATÉ 20 KG) - TIPO/ CAPACIDADE BASCULANTE - DE 15 A 20 KG	UND	1			
11	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 30 KG) - ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO, TAMBOR AÇO INÓX/ AÇO, AQUECIMENTO GÁS/ VAPOR/ ELÉTRICO, PAINEL DE COMANDO POSSUI, CAPACIDADE DE 16 A 30 KG	UND	1			
12	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 50 KG) - ESTRUTURA EXTERNA AÇO INÓX/ AÇO, PAINEL DE COMANDO POSSUI, BARREIRA SANITÁRIA POSSUI, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA POSSUI, FREIO DE PARADA POSSUI, CESTO INTERNO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 31 A 50 KG	UND	1			
13	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - OPCIONAIS (DESCREVER) POSSUI, INCUBADORA PARA TRANSPORTE E REMOÇÃO DE RECÉM NASCIDOS E PREMATUROS DE ALTO RISCO, COM BAIXO PESO OU GRAVES ENFERMIDADES. SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO.	UND	1			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



<p>AUTO TESTE DOS ALARMES. PAINEL DE CONTROLE REMOVÍVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA. MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL (CONTROLE DA TEMPERATURA DO AR) E RN (SERVO CONTROLE PARA TEMPERATURA DA PELE DO PACIENTE). INDICAÇÃO DIGITAL DAS TEMPERATURAS DO AR, DO RN E DESEJADA. ALARMES PRINCIPAIS: AR QUANTE, AR FRIO, FALTA DE ENERGIA (REDE), FALTA DE ENERGIA (BATERIA), FALTA DE CIRCULAÇÃO, SOBREAQUECIMENTO, FALHA NO SISTEMA, BATERIA DESCARREGADA, POLARIDADE DA ALIMENTAÇÃO EXTERNA INVERTIDA, HIPOTERMIA, HIPERTERMIA E SENSOR RN DESCONECTADO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO INTERNO. CÚPULA EM ACRÍLICO COM PAREDE DUPLA, QUATRO PASSAGENS PARA TUBOS, MANGA ÍRIS E TAMPAS FRONTAL E LATERAL PARA ACESSO AO PACIENTE. CORPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM CANTOS VIVOS, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA APÓXI ATÓXICO, IMPEDINDO O ACÚMULO DE SUJEIRA. PORTINHOLAS OVAIS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. VÁLVULA LIMITADORA DE OXIGÊNIO COM MICROFILTRO. SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO INCORPORADO. DUAS BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS, GELATINOSAS, COM AUTONOMIA DE ATÉ 4 HORAS. SUPORTE EM AÇO COM RODÍZIOS DE ALTURA AJUSTÁVEL (OPÇÃO EM ALUMÍNIO). ALIMENTAÇÃO: 127/</p>						
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



220 V ~ (COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA) OU 12 VCC. SUPORTE PARA SORO. CILINDROS PARA GASES. ILUMINAÇÃO AUXILIAR. MÓDULO ELETRÔNICO REMOVÍVEL. MÓDULO INDEPENDENTE PARA BATERIAS, REMOVÍVEL COM CARREGADOR INCORPORADO. MÓDULO INDEPENDENTE, REMOVÍVEL, PARA BATERIA E CARREGADOR. INDICAÇÃO GRÁFICA PARA NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. CINTO DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE. POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO LATERAL DO LEITO DO RECÉM NASCIDO. SISTEMA DE TRAVA PARA FIXAÇÃO EM VEÍCULOS.					
--	--	--	--	--	--

## LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	GRUPO GERADOR (101 A 300 KVA) GRUPO GERADOR DE 260KVA (208KW) EM REGIME DE EMERGÊNCIA (STANDBY) OU 240 KVA (192KW) EM REGIME DE FONTE PRINCIPAL (PRIME), 60 HZ, 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS ENTRE FASE E NEUTRO, CADA, COM SISTEMA DE ARREFECIMENTO POR RADIADOR, SISTEMA DE COMANDO, CONTROLE DIGITAL PARA OPERAÇÃO AUTOMÁTICO E OU MANUAL, E EM TESTES, COM TRANSFERÊNCIA DE CARGA EM ABERTA. BOTÃO DE EMERGÊNCIA PARA AS PARADAS INSTANTÂNEAS NAS SITUAÇÕES CRÍTICAS, MODELO ABERTO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE DO MOTOR.	UND	1			

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	<p>MONTADO EM CABINE METÁLICA ISONORISADA PARA 85 DB. DIMENSÕES DO GRUPO GERADOR CABINADO: COMP. 3.896MM, LARG. 1.380MM, ALT. 2,325MM, E PÊSO ÚMIDO 3.088KG. ACOMPANHA QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA AUTOMÁTICO, PREPARADO PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, COM INTERRUPTÃO MOMENTÂNEA DURANTE A COMUTAÇÃO DAS FONTES, COMPOSTO POR CHAVE REVERSORA MOTORIZADA ULTRARÁPIDA, DE 500A, CADA. OS QUADROS DE TRANSFERÊNCIA DE CARGA AUTOMÁTICO SERÁ EQUIPADO UM COMANDO E CONTROLE, DIGITAL, TRANSFER SWITCH CONTROL. A INTERFACE DO PAINEL POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO DE STATUS DA TRANSFERÊNCIA, POSIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E INDICAÇÕES DE CONTROLE. A INTERFACE TAMBÉM POSSIBILITA A CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO SISTEMA E AJUSTES. ACESSÓRIOS: 01 BATERIA COM KITS DE INSTALAÇÃO. 01 TANQUES DE 250 LITROS, SUB BASE. 01 FLEXÍVEL INOX, PARA ESCAPAMENTO DOS GASES. 01 SILENCIOSO PARA ESCAPAMENTO DOS GASES. (INCORPORADO. 01 PRÉ-AQUECIMENTO DO MOTOR DIESEL. 01 CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA. 01 CONJUNTO DE MANUAIS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E MANUSEIO).</p>				
2	TRANSFORMADOR DE POTENCIA	UND	1		

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



	DE 300 KVA, Classe 15kV, NUCLEO IMERSO EM OLEO ISOLANTE, TENSÃO PRIMARIA 13800 VCA 60 HZ, COM DERIVAÇÃO DE TAPS DE 600 EM 600V NAS 3 FASES, TENSÃO SECUNDARIA 380/220 VCA 60 HZ, LIGAÇÃO INTERNA TRIANGULO/ESTRELA COM NEUTRO ACESSIVEL. IMPEDANCIA PERCENTUAL 3.84% - 60HZ, TENSÃO SUPORTAVEL DE IMPULSO 95 KV COM TANQUE DE EXPANSÃO PARA OLEO, VISOR DE NÍVEL DE OLEO, FITRO DE RETENÇÃO DE UMIDADE DE OLEO, INDICADOR DE TEMPERATURA DE OLEO, COM PINTURA DE PROTEÇÃO PARA INSTALAÇÃO AO TEMPO.					
3	CABO FLEXIVEL 400mm2, 1kV	M	150			

VALOR GLOBAL R\$.....(.....).

VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Identificação

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO II

### TERMO DE REFERENCIA

#### Pregão Presencial Nº 2018.03.21.01

**01 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**02 – JUSTIFICATIVA:** O Município de Capistrano necessita adquirir Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos em Geral para suprir as necessidades das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Saúde.

Lote nº	Especificação do Lote	Valor Global estimado
I	Lote I	R\$ 33.389,62
II	Lote II	R\$ 85.880,95
III	Lote III	R\$ 45.506,82
IV	Lote IV	R\$ 19.969,58
V	Lote V	R\$ 171.216,75
VI	Lote VI	R\$ 306.853,34
VII	Lote VII	R\$ 182.500,00

**VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 845.317,06 (oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos)**

#### PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde/setor, em dias úteis, no horário compreendido entre **08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h**, nos quantitativos solicitados, no almoxarifado da **Secretaria de Saúde**.

**DA FATURA:** Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Capistrano – (Secretaria de Saúde), com endereço à Rua José Saraiva Sobrinho, s/n, centro, Capistrano, CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.365.809/0001-70.

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO III

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 2018.03.21.01**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**Local e data**

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO

(nome /razão – social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de  
pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos  
previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO V

**Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)**

### DECLARAÇÃO

A....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... SSP/..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

#### Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)

Carimbo  
RG  
CPF  
CNPJ

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO VII

### (Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

CNPJ \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
No \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante Legal)  
Carimbo  
CNPJ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATUAL

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**,  
ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** DO  
MUNICÍPIO **E A EMPRESA**  
PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua José Saraiva Sobrinho, s/nº, Centro, Capistrano-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.365.809/0001-70 representado pelo Ordenador de Despesa, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** a empresa \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, representada respectivamente pelo Sr.(a), \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade No. \_\_\_\_\_ E CPF nº \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, regime de execução indireta, empreitada por preço por Lote e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o **Pregão Presencial Nº 2018.03.21.01**, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto é a **AQUISIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor do contrato importa a quantia global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente aos itens \_\_\_\_\_ lote \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- O valor contratual será reajustado em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, levando em consideração os índices de mercado (IPCA/IGPM e outros).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o **dia 31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O objeto deverá ser entregue **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde/setor, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h, nos quantitativos solicitados, no almoxarifado da Secretaria de Saúde.

7.2 A execução do objeto contratual estará sujeito à aceitação plena do Contratante e, caso não atendam especificações deste Edital, serão rejeitados, devendo a Contratada proceder a substituição do objeto/produto, sem qualquer ônus para o Contratante.

7.3 O pagamento será efetuado por transferência eletrônica, no prazo máximo de 30 dias, a contar da efetiva entrega/recebimento do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, bem como das certidões de regularidade com as obrigações sociais (Certidão do INSS/Certidão Conjunta dos Tributos Federais, FGTS e CNDT).

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto à medida que forem sendo solicitados pela Secretaria devida, conforme a **necessidade**.

8.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Entregar o objeto/produto em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

9.2- O objeto/produto deverá ser entregue, após **apresentação da emissão da ordem de fornecimento expedida pela autoridade competente**.

9.3- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

9.4- **Providenciar a imediata troca de qualquer item entregue em desconformidade com as exigências do Edital**

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



9.5- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, independente de dolo ou culpa.

9.6 – A CONTRATADA responsabilizar-se-á com todas as despesas da entrega dos produtos ou entrega do objeto contratado comprometer-se-á a dar total garantia da troca dos produtos quanto à qualidade fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

9.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.8 - A **contratada só poderá suspender o fornecimento mediante comunicação por escrito** devidamente justificada, obedecendo às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05 dias úteis nos casos de advertência;

b) 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano

Subcláusula Segunda - Os valores das multas referidas neste Contrato serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Terceira - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

Subcláusula Quarta - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Capistrano.

2.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Capistrano e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes desta contratação serão consignadas na seguinte Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PROGRAMA/ATIVIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	03 01 10 301 0009 2.016	PAB – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município
SECRETARIA DE SAÚDE	03 01 10 302 0010 2.019	MAC – Manutenção das Atividades Da Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00

13.2 – Fonte de Recurso: Próprio do Erário Municipal e do Governo Federal - Recurso de Emenda (PAB E MAC).

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



14.1 - A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria de Saúde/setor, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h, nos quantitativos solicitados, no almoxarifado da Secretaria de Saúde.

14.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Capistrano – (Secretaria de Saúde), com endereço à Rua José Saraiva Sobrinho, s/n, centro, Capistrano, CE, inscrito no CNPJ sob o N° 10.365.809/0001-70.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Capistrano, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

Praça Major. José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

E-MAIL: pmccapis@ig.com.br

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5